



## Garantia Limitada de Seis (6) Meses

### 1. APLICABILIDADE DO CDC

A cobertura da garantia oferecida pela empresa Clínica do iPhone observa todas as disposições legais do Código de Defesa do Consumidor.

### 2. DOS SERVIÇOS AMPARADOS PELA GARANTIA

Conserto, manutenção e reparos em aparelhos de telefonia da marca Apple como iPad e iPhone.

### 3. DA ORDEM DE SERVIÇO

A ordem de serviço é um documento em que informa as condições do aparelho/eletrônico (iPhone, iPad, MacBook, etc.) antes da realização de quaisquer serviços. Neste documento consta a descrição do objeto que se pretende reparar e, posteriormente à sua confecção, o consumidor decide anuir ou não aos termos estabelecidos, mediante a aposição de assinatura.

**3.1-** Antes de receber um serviço dentro do período de garantia, a clínica do iPhone solicitará do cliente os detalhes contidos na ordem de serviço, onde contém todos as informações do serviço previamente realizado.

### 4. ABRANGÊNCIA DA GARANTIA

A garantia fornecida pela empresa Clínica do iPhone concede direitos legais específicos ao consumidor, conforme descrição na ordem de serviço previamente especificada e com a anuência (assinatura) do consumidor sobre todos os termos expostos.

### 5. COBERTURA DA GARANTIA

Defeitos, falhas ou inoperância relacionados à(s) peça(s) envolvida(s) e serviço(s) realizado(s), conforme informações descritas na ordem de serviço que é fornecida ao consumidor antes da realização de quaisquer serviços.

### 6. NÃO COBERTURA DA GARANTIA. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR.

Defeitos, danos ou inoperância decorrentes de má utilização do equipamento relacionados à acidentes, arranhões, amassados, quedas, impactos, empenamento da carcaça (parte estrutural do aparelho em aço), contato com líquidos, utilização de acessórios não originais Apple ou não certificados pela Apple, violação do selo de garantia interno da clínica do iPhone, serviços realizados por terceiros, peças fornecidas por terceiros, número de série (IMEI) removido ou não compatível com o descrito na ordem de serviço, ausência da ordem de serviço.

### 7. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

O consumidor deve fazer cópias de segurança (*backup*) periódicas das informações contidas na mídia de armazenamento do produto Apple como forma de proteção do conteúdo e de precaução contra eventuais falhas operacionais.

**7.1** - A Clínica do iPhone não se responsabiliza por informações pessoais perdidas não salvas no iCloud.

**7.2** – OS APARELHOS DEVEM SER RETIRADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS, PASSANDO ESTE PRAZO, A CLÍNICA DO IPHONE PODE DESCARTAR O APARELHO, SE JULGAR INSALUBRIDADE E/OU UTILIZAR PEÇAS DO MESMO.

**IMPORTANTE:** Não abra o equipamento. A abertura do equipamento Apple poderá causar danos que não são cobertos por esta garantia. Aparelhos que entraram em contato com líquido(s) correm o risco de queimar ou parar de funcionar ao realizar qualquer tipo de serviço.

Aparelhos que não forem retirados por um período de 90 (noventa) dias será cobrada taxa de permanência de R\$1,00 (um real) por dia e após 180 (cento e oitenta) dias poderão ser descartados pela loja.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do cliente \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_

[www.clinicadoiphone.com.br](http://www.clinicadoiphone.com.br)

Tel (71) 3341-4638 | WhatsApp (71) 98549-3427

RUA DR. JOSÉ PEROBA, 244, LOJA 6 B, STIEP. | QUALITY HOTEL.